



PROCESSO N.º:	228362/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
CNPJ:	24.772.113/0001-73
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)
ORDENADOR DE DESPESAS	LUZIA NUNES BRANDAO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	RIBEIRAO CASCALHEIRA
NÚMERO OS:	569/2023
EQUIPE TÉCNICA:	SIMONE APARECIDA PELEGRINI

Senhor Secretário,

Trata-se de representação de natureza externa, apresentada empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial e refere-se, em síntese, a possíveis falhas ou irregularidades no processo licitatório Pregão Presencial nº 3/2021.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao Relatório Técnico de Defesa apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do trabalho, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à manutenção das irregularidades, elencadas abaixo:

Resultado da Análise

GILMAR DA SILVA PEREIRA MASCARENHAS - SECRETÁRIO (TITULAR DO ÓRGÃO) / Período: 04/01/2021 a 31/12/2021

1) GB03 LICITAÇÃO_GRAVE_03. Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).

1.1) Incluir cláusulas excessivas que podem ter restringido a competitividade do certame - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2) GB11 LICITAÇÃO_GRAVE_11. Deficiência dos projetos básicos e/ou executivos na contratação de obras ou serviços, inclusive no que concerne ao impacto ambiental e às normas de acessibilidade, quando couber (arts. 6º, IX e X, 7º e 12 da Lei 8.666/1993).

2.1) Do objeto licitado que impede economia – modelo de contratação escolhido pela Administração Pública - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ DA MAIA SANTOS - PREGOEIRO / Período: 04/01/2021 a 31/12/2021

3) GB06 LICITAÇÃO_GRAVE_06. Realização de processo licitatório ou contratação de bens e serviços com preços comprovadamente superiores aos de mercado – sobrepreço (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).



3.1) *Deixar de comprovar a realização de pesquisa de preços nos moldes da RC nº 20/2016* - Tópico - 2.
ANÁLISE DA DEFESA

4) GB13 LICITAÇÃO_GRAVE_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

4.1) *Deixar de constar no edital meios de comunicação à distância para que os interessados possam fazer pedidos de esclarecimento e impugnações sobre o edital.* - Tópico - 2. *ANÁLISE DA DEFESA*

5) GB17 LICITAÇÃO_GRAVE_17. Ocorrência de irregularidades relativas às exigências de qualificação técnica das licitantes (art. 30 da Lei 8.666/1993).

5.1) *Exigir rede credenciada na fase de habilitação - qualificação técnica* - Tópico - 2. *ANÁLISE DA DEFESA*

LUZIA NUNES BRANDAO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

6) GB13 LICITAÇÃO_GRAVE_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

6.1) *Deixar de designar equipe de apoio para realização de processo licitatório na modalidade pregão* - Tópico - 2. *ANÁLISE DA DEFESA*

GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ DA MAIA SANTOS - PREGOEIRO / Período: 04/01/2021 a 31/12/2021

LUZIA NUNES BRANDAO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

7) GB04 LICITAÇÃO_GRAVE_04. Ausência de justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não parcelamento de objeto divisível (arts. 15, IV e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993).

7.1) *Não parcelamento de contratação de objeto passível de divisão formalizando instrumento contratual com uma única empresa para o fornecimento total, sem a apresentação de justifica técnica para tanto.* - Tópico - 2.
ANÁLISE DA DEFESA

Sendo assim, sugere-se ao Exmo. Conselheiro Relator:

- a) a Anulação do Pregão Presencial nº 03/2021 e dos atos decorrentes dele;
- b) Aplicação das penalidades cabíveis aos responsáveis pelas irregularidades apresentadas e confirmadas no relatório.

É a informação para apreciação superior e continuidade processual.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 13 de Fevereiro de 2023.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

JESSE MAZIERO PINHEIRO
SUPERVISOR